



# Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

## LEI N.º 007 DE 13 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual n.º 40.103 de 25/05/95.

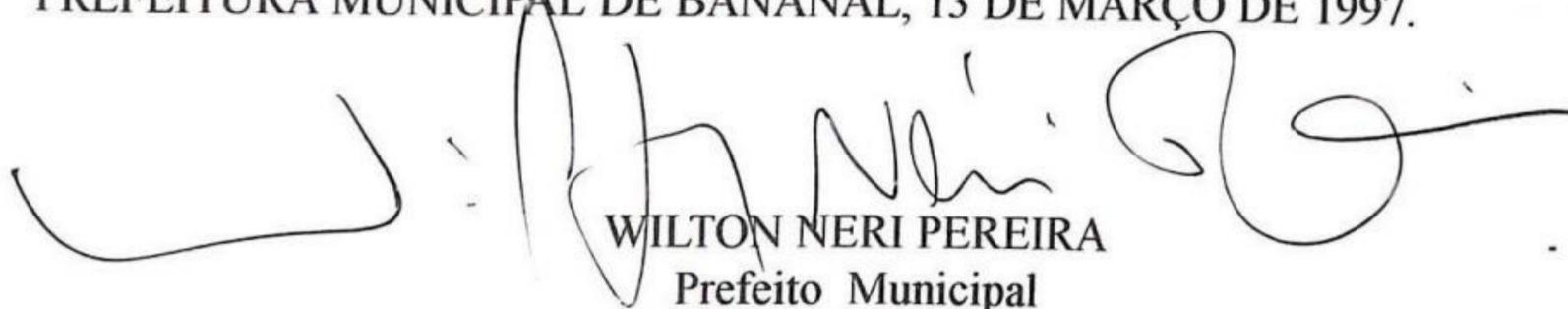
**Artigo 2.º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado:

- I - Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 13 DE MARÇO DE 1997.

  
WILTON NERI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 13/03/97.

  
CLÁUDIA LÚCIA CHEMINAND RODRIGUES MARANGÃO  
Oficial de Gabinete

racf/